



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

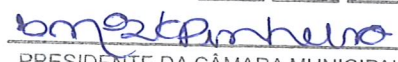
INDICAÇÃO Nº 173/26

EMENTA: PRIORIDADE A FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIANTES LOCAIS NAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DECORRENTES DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 09/03/26



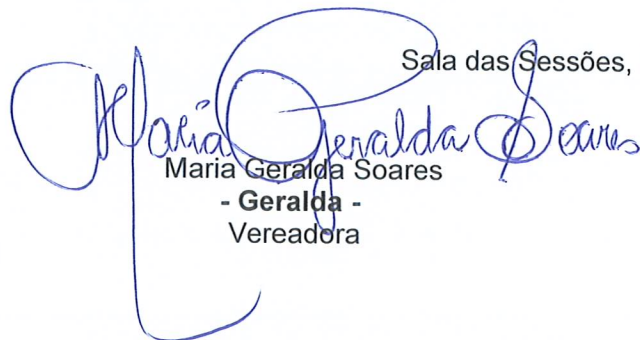
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

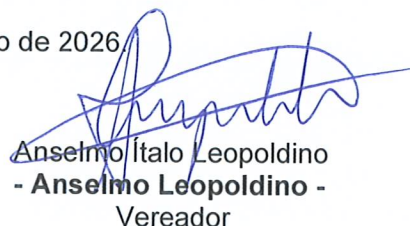
Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que, nas contratações emergenciais realizadas em razão do estado de calamidade pública reconhecido no Município, avalie a possibilidade de priorizar, sempre que viável e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, fornecedores, prestadores de serviços e comerciantes estabelecidos no Município de Matias Barbosa.

A priorização poderá ocorrer havendo compatibilidade com os preços praticados no mercado, capacidade de fornecimento ou de execução e qualidade equivalente dos produtos ou serviços, considerando-se, ainda, a necessidade de estímulo à recuperação econômica local após os impactos decorrentes da situação de calamidade.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.




Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora


Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador

Daniel Ronnie Franco
- **Roninho Gás** -
Vereador

Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador

Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador

Otávio Julio Gonçalves Filho
- **Tavinho da Saúde** -
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora

Weley Rodrigues da Silva
- **Eré** -
Vereador

Justificação: a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a adoção de medidas que possam contribuir para a recuperação econômica do comércio e dos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Matias Barbosa, especialmente diante dos impactos provocados pela situação de calamidade pública reconhecida no âmbito municipal.

Situações de calamidade costumam gerar prejuízos significativos à atividade econômica local, afetando diretamente comerciantes, fornecedores e prestadores de serviços, com reflexos na geração de emprego, renda e na própria dinâmica econômica do município. Nesse contexto, sempre que juridicamente possível e observados os princípios que regem a Administração Pública, a priorização de fornecedores locais nas contratações emergenciais pode representar importante instrumento de estímulo à recuperação econômica da cidade.

Ressalta-se que a medida sugerida não afasta a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, tampouco dispensa a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a capacidade de fornecimento ou de execução dos serviços contratados. Trata-se, portanto, de orientação que busca conciliar o interesse público na rápida resposta às demandas emergenciais com o fortalecimento da economia local.